



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

SEGUNDA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR NA RODADA DE LANCES DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-SEMG.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às nove horas na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, todos devidamente designados por Portaria em sessão pública para a dar conhecimento aos licitantes e interessados o resultado da análise da documentação de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar. Aberta a sessão o pregoeiro registrou a presença dos representantes credenciados das seguintes empresas licitantes: **EMPRESA S. D TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP**, representante Sidney Jose dos Santos Duarte, RG:2221992 SSP/PA, e **EMPRESA LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI -ME**, representante Bruno Resende do Nascimento, RG: 4811611 PC/PA. O pregoeiro iniciou os trabalhos informou que após analisada de toda a documentação de habilitação das empresas classificadas em primeiro colocado a equipe de licitação registrou as seguintes constatações:

01. As empresas que cumpriram as exigências do edital referente à habilitação jurídica, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação-técnica, sendo habilitadas e foram consideradas **HABILITADAS** são as seguintes: EMPRESA S. D TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP e EMPRESA LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI –ME.

02. Apreciando aos questionamentos formulados pela EMPRESA GRAÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME pelo que não assiste razão, tendo em vista tratar-se de erro meramente formal o que foi suprido pelos demais documentos apresentados pela licitante, torna o documento suscetível de aproveitamento, e atribuído validade e eficácia para fins de habilitação. Destacou ainda que tal decisão tem amparo no item 10.18 do edital, que estabelece de forma clara a prerrogativa do pregoeiro decidir as omissões, equívocos meramente formais, e está de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União que já determinou que ente se absteresse de inabilitar empresas e/ou desclassificar propostas quando a dúvida, o erro ou a omissão pudessem ser saneados, nos casos em que não importasse prejuízo ao interesse público e/ou aos demais participantes. Portanto em homenagem aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e no intuito de não pecar pelo excesso de formalismos decido habilitar a licitante. Após o resultado deflagrado acima o pregoeiro abre espaço para registro de recurso de forma motivada, e registra que ainda que a falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso implicará decadência e preclusão desse direito da licitante. E ainda faz constar que as empresas licitantes arrematantes dos itens deverá entregar no prazo máximo de 24 horas conforme item 17.1 do edital após a adjudicação, a não apresentação da proposta final no prazo estabelecido acarretará automaticamente sua desclassificação sendo chamada a licitante subsequente para a aceitação dos preços.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



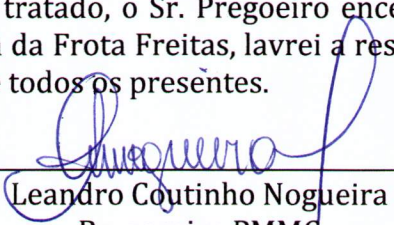
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

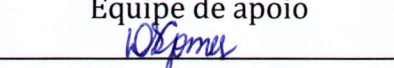
Como nada mais havia a ser tratado, o Sr. Pregoeiro encerra a sessão às nove horas e dez minutos, e eu Francimara da Frota Freitas, lavrei a respectiva ata que depois de lida vai por todos assinada. Ciente todos os presentes.



Leandro Coutinho Nogueira
Pregoeiro PMMC



Francimara da Frota Freitas
Equipe de apoio



Darlielen da Silva Gomes
Equipe de apoio



Kelen Daiana da Costa Silva
Equipe de apoio



EMPRESA **S. D TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP**



EMPRESA **LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI -ME**